



CAU/SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CAU/SP nº007/2022

Processo SEI-CAU/SP nº 00179.001317/2024-15

Processo SEI-SMPED nº 6065.2021/0000235-8

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº007/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO - CAU/SP, E A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SMPED/PMSP.

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO, com sede na rua XV de Novembro, 194, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ nº. 15.131.560/0001-52, neste ato representado pela sua Presidente, Camila Moreno de Camargo, doravante denominado CAU/SP e A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, com sede na Rua Libero Badaró, 425, 32º Andar, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.082.743/0001-60, representada por sua Secretária, Silvia Grecco, portadora doravante denominado SMPED.

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2022**, tendo em vista o que consta no Processo SEI/CAU/SP nº 00179.001317/2024-15 e no Processo SEI/SMPED nº 6065.2021/0000235-8, e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2022, até a data de 21 de dezembro de 2025, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO

2.1. Considerando a modificação do término do Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2022 para dezembro de 2025, o plano de trabalho foi adequado conforme ANEXO I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do acordo originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



CAU/SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Os PARTÍCIPES deverão publicar extrato do Acordo de Cooperação Técnica no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Município de São Paulo, capital, conforme disciplinado no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

São Paulo, 19 de julho de 2024.



Documento assinado digitalmente
CAMILA MORENO DE CAMARGO
Data: 19/07/2024 16:11:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP
CAMILA MORENO DE CAMARGO
PRESIDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED
SILVIA GRECCO
SECRETÁRIA

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome: _____
RG: _____

2) _____
Nome: _____
RG: _____